DECRETO Nº 3.255, de 01 de setembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-55.221,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 6.2037	33901400	010000	6.000,00
1.08.0.04.122.802 6.2037	33903900	010000	6.114,00
1.08.0.08.244.802	33903900	010000	115,00

Phoca PDF

7.2107			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802	44905200	010000	902,45
6.1076			
1.16.0.04.126.801	44905200	010000	409,64
0.2189			
1.16.0.04.128.802	33903900	010000	3.687,91
6.2159			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.802	33903600	010000	29.160,00
1.2175			
1.19.0.12.363.802	33901300	010000	5.832,00
1.2175			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)

Phoca PDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.122.802 6.1036	44905200	010000	3.000,00
TOTAL			55.221,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 6.2037	31911300	010000	6.000,00
1.08.0.26.782.802 7.2105	33903900	010000	6.229,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 6.2190	33903500	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 1.2052	33903000	010000	34.992,00

Phoca PDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801 7.2140	33901400	010000	3.000,00
TOTAL			55.221,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Phoca PDF